



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DO SIMEC, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS DO PROCESSO.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DO SIMEC, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO	MÊS	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00

5. LOCAL, CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, imediatamente após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviços nos locais determinados pela contratante.

5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84





5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais e da prestação dos serviços, objeto do Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.8 - 1.2. O prazo de vigência desta contratação será de um ano, a contar da data da assinatura, podendo, em sendo o caso de se mostrar favorável a Administração e inclusa nas possibilidades do regramento do Lei Federal 14.133/2021, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 do referido diploma.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos ou prestar os serviços conforme ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

6.3. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la imediatamente;

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84





7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

7.3.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal e suas alterações posteriores.

7.3.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

7.3.4 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.3.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.3.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

7.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84





7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.8. O proponente sujeita-se às obrigações estabelecidas neste Anexo – Termo de Referência Minuta do Contrato.

7.8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.8.2 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.8.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.8.5 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8.6 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da CONTRATANTE.

7.8.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84





7.8.8 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.8.9 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

7.8.10 Permitir acesso para auditorias e vistorias técnicas de qualquer área que guarde relação com o serviço prestado por parte dos técnicos da CONTRATANTE para fins de fiscalização contratual.

Cedro – CE, 12 de março de 2026.

TALLES WERBTON TEIXEIRA
Secretário Executivo de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 0403.01/2026-01

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 0403.01/2026-01

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail Institucional:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0403.01/2026-01

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 0403.01/2026-01

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 0403.01/2026-01

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, **que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 0403.01/2026-01.**

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, em sua sede na Rua Cel. Luís Felipe No. 299, Bairro Centro, Cedro/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Educação, Sr. Talles Werpton Teixeira, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 0403.01/2026-01 do Pregão Eletrônico nº 0403.01/2026-01, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 0403.01/2026-01, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DO SIMEC, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, a contar da data da assinatura, podendo, em sendo o caso de se mostrar favorável a Administração e inclusa nas possibilidades do regramento do Lei Federal 14.133/2021, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 do referido diploma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho

CLÁUSULA TERCEIRA. LOCAL, CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, imediatamente após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviços nos locais determinados pela contratante.

3.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

3.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais e da prestação dos serviços, objeto do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

3.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

3.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA QUARTA. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos ou prestar os serviços conforme ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

4.3 Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.1 Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la imediatamente;

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA: CONTRATANTE, FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O Município de Cedro designa como **CONTRATANTE** a Secretaria de Educação, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. O Município de Cedro designa ainda, como Fiscal e Gestor do Contrato, conforme Decreto Municipal No. 044/2025 publicado na edição do DOM de 09-07-2025.

6.3. Ao gestor do contrato por parte do Município de Cedro compete:

6.3.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.3.2. Zelar pelos demais atos da licitante vencedora, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o **CONTRATANTE**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.3.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da Adjudicatária em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

6.4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.5 Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Serviço.

6.6 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

6.7 Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

6.8 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.9 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

6.10 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a CONTRATANTE.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.8. A contratada sujeita-se às obrigações estabelecidas neste Anexo – Termo de Referência Minuta do Contrato.

7.9 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.10 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.12 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.13 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.14 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da CONTRATANTE.

7.15 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

7.16 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



7.17 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

7.18 Permitir acesso para auditorias e vistorias técnicas de qualquer área que guarde relação com o serviço prestado por parte dos técnicos da CONTRATANTE para fins de fiscalização contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, na forma do art. 191 da Lei 14.133/2021 e demais orientações dos órgãos de controle interno e externo, além de sua publicação ao sítio eletrônico Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Cedro XX de XX de XXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO N.º 0403.01/2026-01

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0403.01/2026-01

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 0403.01/2026-01

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 0403.01/2026-01

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84